INDICAÇÃO Nº 551 / 2016

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura dê seguimento à Lei nº 1.503, de 22/12/2014, que institui o Programa de Regularização Fundiária no Município de Rio Pomba e dá outras providências.

INDICO ainda que esse programa seja estendido ao logradouro existente no final do bairro Santa Isabel.

J u s t i f i c a t i v a:

Os proprietários de terrenos existentes em diversas localidades do município aguardam ansiosamente a sua regularização fundiária, para obtenção das devidas escrituras de posse dos imóveis. Cito especialmente as localidades conhecidas como *Vila Militar* e *Loteamento do Chico Rato*.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de fevereiro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA